

### **EDITAL Nº 043/2024 – CEART**

Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios relativos ao Exame de Suficiência dos Cursos do Departamento de Música, do Centro de Artes, Design e Moda – UDESC.

A Diretora Geral do Centro de Artes Design e Moda, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução Nº 032/2004-CONSEPE,

#### **RESOLVE:**

Tornar público que, no período de **12 a 13 de fevereiro de 2025**, estarão abertas as inscrições do Exame de Suficiência dos Cursos de Música, do Centro de Artes, Design e Moda – UDESC.

#### **1 – DO EXAME DE SUFICIÊNCIA**

1.1- O(a) aluno(a) que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por Exame de Suficiência conforme a Resolução Nº 032/2004 – CONSEPE, poderá ter abreviada a duração de seus cursos.

1.2- O Exame de Suficiência consiste na oportunidade de progressão curricular através de uma avaliação de conhecimentos e habilidades das quais o(a) aluno(a) é portador(a) e que são objeto de estudo e preparação por determinada disciplina, visando detectar alunos(as) com excelência de domínio na área de conhecimento em questão, não adquirida de forma autodidata e nem através de conhecimentos formais do ensino médio.

1.3- No que se referem ao ensino médio, as exceções se fazem para as áreas definidas na Resolução Nº 032/2004-CONSEPE.

1.4- Aplica-se ao presente Edital a Resolução Nº 032/2004 – CONSEPE.

## 2 – DA DISCIPLINA

- Teoria Musical

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser endereçadas para a Secretaria de Ensino de Graduação do Ceart, no e-mail [seceg.ceart@udesc.br](mailto:seceg.ceart@udesc.br) de **12 de fevereiro até às 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2025**, com a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição para exame de suficiência, disponível no endereço:  
<https://www.udesc.br/ceart/secretariagraduacao/editais/suficiencia>

- Documentos que atestem ser portador(a) de conhecimento, habilidade ou competência relativa à disciplina.

3.2 - A Secretaria de Ensino de Graduação do Ceart não se responsabiliza por problemas técnicos no envio dos documentos.

3.3 – Todos(as) os(as) alunos(as) dos Cursos do Departamento de Música, poderão se inscrever no Exame de Suficiência (Resolução 032/2004 – CONSEPE), desde que o(a) aluno(a) atenda às seguintes condições:

Art. 9º - É permitido ao(a) aluno(a), no mesmo semestre, inscrever-se em uma ou mais disciplinas, desde que atenda às seguintes condições:

- I. Ter cumprido os pré-requisitos estabelecidos para matrícula na referida disciplina;
- II. Não ter sido reprovado(a) na disciplina;

III. Não ter realizado Exame de Suficiência para a mesma disciplina ou disciplina equivalente a ela;

IV. Não ter faltado ao Exame de Suficiência nos semestres anteriores;

V. Anexar a sua inscrição documentos que atestem ser portador(a) de conhecimento, habilidade ou competência relativa à disciplina.

§ 1º Caso o(a) aluno(a) se inscreva para Exame de Suficiência, simultaneamente, em disciplinas que guardam entre si relação de pré-requisito, só poderá realizar a avaliação caso atenda, antecipadamente, o previsto no inciso I deste artigo.

#### **4 – DA DATA DOS EXAMES DE SUFICIÊNCIA**

Os Exames de Suficiência serão realizados nos dias **25 e 26 de fevereiro de 2025**, conforme cronograma a ser estabelecido pelo Departamento de Música, dependendo do número de inscritos.

#### **5 – DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados até o dia **06 de março de 2025**, através de relação publicada na página da Secretaria de Ensino de Graduação do Ceart:  
<https://www.udesc.br/ceart/secretariagrduacao/editais/suficiencia>

Florianópolis (SC), 13 de dezembro de 2024.

**Profª Drª Daiane Dordete Steckert Jacobs**

Diretora Geral do Ceart/Udesc



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **7PM839ZE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS** (CPF: 041.XXX.369-XX) em 13/12/2024 às 15:10:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTY4OTBfMTY5MjNfMjAyNF83UE04MzlaRQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00016890/2024** e o código **7PM839ZE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.